

EDITAL FAMES/UnAC Nº 006/2025 - PROCESSO SELETIVO PARA SELEÇÃO DE ALUNOS DO CURSO DE EXTENSÃO “MÚSICA PARA TODOS”

Afonso Cláudio
Alegre
Cachoeiro de Itapemirim
Cariacica
Castelo
Colatina
Conceição da Barra
Guaçuí
Jaguaré
Mantenópolis
Nova Venécia
Pinheiros
Piúma
Santa Leopoldina
Santa Teresa
São Mateus
Serra
Vargem Alta
Vitória

MÚSICA

para todos

Acesse: [FAMES - Editais](#)

Iniciação ao Ukulele 2
Leitura Musical ao Piano 2

EDITAL FAMES/UnAC Nº 006/2025 - PROCESSO SELETIVO PARA SELEÇÃO DE ALUNOS DO CURSO DE EXTENSÃO “MÚSICA PARA TODOS”

O Diretor-Geral da Faculdade de Música do Espírito Santo “Maurício de Oliveira”, por meio da Universidade Aberta Capixaba (UnAC/FAMES), no uso de suas atribuições legais e de acordo com as disposições da legislação pertinente, faz saber, pelo presente edital, que estarão abertas, no período informado no cronograma (ANEXO I), as inscrições para o processo seletivo de estudantes para cursos livres de extensão semipresencial do Projeto “Música para Todos” da Universidade Aberta Capixaba (UnAC - FAMES), com ingresso previsto para o semestre de 2025/2.

1. INFORMAÇÕES GERAIS

1.1 Este Edital trata do Processo Seletivo para os cursos livres de extensão semipresenciais do Projeto “Música para Todos” da Universidade Aberta Capixaba (MPT - UnAC - FAMES), com ingresso previsto para o semestre de 2025/2 oferecido na modalidade semipresencial.

1.2 O Processo Seletivo será conduzido pela Equipe de coordenação e gestão do Projeto “Música para Todos” (MPT-UnAC-FAMES).

1.3 O curso será oferecido de modo público, gratuito, não havendo encargos financeiros no que se refere à mensalidades ou taxas de matrícula.

1.4 **As aulas dos cursos serão realizadas de forma assíncrona e contarão com atividades que serão realizadas na modalidade presencial**, no período matutino, vespertino e/ou noturno, no polo escolhido pelo aluno no ato da inscrição, conforme agenda e oferta de cada polo.

1.4.1 Os endereços dos polos encontram-se no **ANEXO VI** deste edital.

1.5 As aulas assíncronas serão realizadas através da Plataforma Colibri com apoio da Secretaria de Assuntos à Distância (SEAD) da Universidade Federal do Espírito Santo e os encontros presenciais realizados nos pólos UAB e CEET de acordo com cada município participante.

1.6 Ao final do curso os alunos participantes poderão ser convidados a participar de um recital de formatura para apresentação dos conteúdos apresentados nos cursos.

2. DOS CURSOS

2.1 Os cursos serão realizados no decorrer do Semestre 2025/2.

2.2 A duração regular de cada um dos cursos é de 16 (dezesesseis) semanas.

2.3 As atividades presenciais serão agendadas juntamente aos mediadores presenciais em seus respectivos municípios, de acordo com a disponibilidade e reserva da sala FAMES no polo.

2.4 O Conteúdo Programático e a Bibliografia dos cursos serão fornecidos na página do Projeto “Música para Todos” no site da FAMES [FAMES - Cursos Livres Música para Todos](https://fames.es.gov.br/cursoslivres).

2.5 A ementa dos cursos está disponível no site <https://fames.es.gov.br/cursoslivres> no Quadro 1:

CURSOS OFERECIDOS SEMESTRE 2025/2	CH	EMENTA
Iniciação ao Ukulele 2	60h	Formação continuada do curso de “Iniciação ao Ukulele 1”. Serão abordados conceitos de ergonomia aplicada ao instrumento. Colocação das mãos direita e esquerda. Elementos básicos de técnica. Conceitos de acompanhamento e ritmos da mão direita. Formação de acordes (triades e tétrades). Aplicação dos conceitos de harmonia em repertório de música popular.
Leitura Musical ao Piano 2	60h	Formação continuada do curso de “Leitura Musical ao Piano 1”. Expansão no uso de métodos para leitura musical ao piano/teclado. Trabalho da leitura polifônica, leitura de acordes e escalas menores. Estratégias de aprimoramento progressivo da leitura. Percepção de como a leitura está vinculada a blocos maiores como acordes e escalas. Avanço no desenvolvimento de velocidade na leitura do repertório. Avanço da leitura blocos (em blocos). Leitura contemporânea.

Quadro 1: Ementa dos Cursos

3. DO PÚBLICO ALVO

3.1 As pessoas, a partir de 13 (treze) anos, que tenham concluído o primeiro módulo dos cursos oferecidos e se interessarem pelos temas dos cursos poderão se candidatar ao processo seletivo conforme as regras estabelecidas neste edital.

3.2 O candidato deve **residir no estado do Espírito Santo** no município escolhido, ou em municípios limítrofes.

3.3.1 Serão considerados municípios limítrofes os que fazem fronteira geográfica com o município onde se localiza o pólo desejado pelo candidato.

4. DAS VAGAS

4.1 Serão oferecidas 15 (quinze) vagas para os cursos, distribuídas em cada um dos polos onde ocorrerão as aulas presenciais, conforme apresentado na tabela a seguir:

Polo	Vagas	Curso
Afonso Cláudio Alegre Cachoeiro de Itapemirim Cariacica	5	Leitura Musical ao Piano 2
Castelo Colatina Conceição da Barra	10	Introdução ao Ukulele 2

Guaçuí Jaguaré Mantenópolis Nova Venécia Pinheiros Piúma Santa Leopoldina Santa Teresa São Mateus Serra Vargem Alta Vitória		
Total de vagas ofertadas	285	Em ambos os cursos e em todos municípios descritos

Quadro 2 – Distribuição das vagas

4.2 Somente concorrerão às vagas destinadas aos cursos os candidatos que tenham concluído os respectivos primeiros módulos desses cursos.

4.2.1 Os candidatos que não tenham realizado o primeiro módulo serão considerados desclassificados no resultado final do processo seletivo.

4.3 Em caso de candidatos(as) que não se matriculem ou que desistam da vaga, a coordenação do MPT-UnAC-FAMES reserva-se ao direito de convocar os candidatos com base na lista de classificação.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 As inscrições no Processo Seletivo serão feitas exclusivamente através de formulário eletrônico, utilizando o endereço <https://forms.gle/x6MAoJrPHZFkisSKA> no prazo estabelecido no cronograma deste edital (ANEXO I).

5.1.2 O cronograma poderá sofrer mudanças a critério da coordenação.

5.2 O candidato poderá se inscrever em apenas 01 (um) curso ofertado.

5.3 Em caso de duplicidade de inscrições, será validada apenas a última inscrição.

5.4 Não haverá taxa de inscrição para esse processo seletivo.

5.5 Nenhuma instituição envolvida neste Projeto se responsabilizará por eventuais prejuízos causados pelo preenchimento incorreto dos dados na inscrição, nem pela inscrição não efetivada por motivos de ordem técnica, de falhas de comunicação ou de congestionamento de linhas de comunicação, que impossibilitem a transferência dos dados.

5.6 A inscrição do(a) candidato(a) implicará automaticamente no conhecimento e na

aceitação do [Regimento Interno da Fames](#) e do Projeto MPT-UnAC-FAMES ([FAMES – Cursos Livres Música para Todos](#)) e das normas e condições estabelecidas neste Edital, não cabendo alegação de desconhecimento.

5.7 As informações prestadas são de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), estando sujeito às punições previstas em lei.

5.8 A inscrição deverá ser realizada em e-mail próprio do interessado, evitando-se a utilização do mesmo e-mail para mais de uma inscrição.

5.9 É necessário muita atenção na escolha do e-mail informado na inscrição. O acompanhamento de todas as informações é de responsabilidade do próprio candidato. Ou seja, caso tenha informado o mesmo e-mail para mais de uma inscrição, deverá se responsabilizar em acompanhar a inscrição a que se refere.

6. DO PROCESSO SELETIVO

6.1 O processo seletivo do MPT será realizado por ordem de inscrição no link disponibilizado neste edital.

6.2 A ordem de classificação respeitará a ordem de chegada, conforme registros de data e hora informados pela plataforma de inscrição.

6.3 No resultado do processo seletivo constarão os candidatos classificados e os suplentes.

6.4 Os candidatos suplentes apenas poderão realizar matrícula no processo seletivo em caso de convocação a ser publicado no site oficial da Fames na aba referente ao presente edital.

6.5 Não haverá impedimento para inscrição e matrícula de pessoas que já estão matriculadas ou já realizaram cursos vinculados à UnAC FAMES, desde que isto não prejudique o desempenho em ambos cursos. Do mesmo modo, não haverá preferência ou qualquer tipo de benefício na inscrição, assim como não haverá pré-requisito. Mas, o estudante deve observar que no interior das aulas, os professores farão referência aos cursos introdutórios e, em caso de dúvidas, utilizar a plataforma, mediador presencial ou e-mail para sanar questões.

7. DOS CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO

7.1 Em caso de empate na data e hora de envio, serão utilizados os critérios de desempate abaixo:

- I.Candidato de maior idade (Lei n.º 10741/2003);
- II.Candidato(a) que resida no município do polo escolhido.

7.2 Informações sobre a classificação NÃO serão fornecidas por telefone, em nenhuma hipótese.

8. DA MATRÍCULA

8.1 As matrículas poderão ser feitas através do link ou presencialmente no polo escolhido pelo candidato e a documentação deverá ser entregue conforme cronograma constante no **ANEXO I**.

8.2 Da matrícula online:

8.2.1 A matrícula online será realizada através do link <https://forms.gle/N2RfHszDLG62S5w48>.

8.2.2 Documentação obrigatória necessária para requerimento da matrícula online:

- a) Documento de identificação civil com foto expedido pela Secretaria de Segurança Pública ou pela Diretoria-Geral da Polícia Civil ou pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar ou pela Polícia Federal; identificação fornecida por ordens ou conselhos de classes que por lei tenham validade como documento de identidade, Carteira de Trabalho e Previdência Social emitida após 27 de janeiro de 1997 ou Carteira Nacional de Habilitação com fotografia, na forma da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, ou Passaporte;
- b) Cadastro de Pessoa Física – CPF ou comprovante de inscrição no CPF retirado do site da Receita Federal do Brasil;
- c) Comprovante de residência, emitido em período inferior a 03 (três) meses;
- d) Certidão de registro do consulado, para estrangeiros;
- e) Registro Nacional de Estrangeiros – visto permanente, para estrangeiros.

8.2.3 A documentação digitalizada deve ser ordenada conforme o presente item, enviada em arquivo único, em formato PDF, e renomeada com o nome e sobrenome do candidato: Exemplo: (NOME_SOBRENOME).

8.2.4 Somente serão aceitos os documentos recebidos dentro do prazo estipulado para matrícula, conforme descrito no cronograma (ANEXO I) deste edital.

8.2.5 Cabe ao candidato a verificação da integridade dos dados enviados, sendo consideradas inválidas as matrículas com documentos ausentes ou ilegíveis ou arquivos corrompidos.

8.2.6 O candidato que figurar como suplente e enviar a documentação de matrícula sem haver sido convocado não terá sua matrícula realizada.

8.3 Da matrícula presencial:

8.4 Documentação obrigatória necessária para requerimento da matrícula, conforme exigências deste edital:

- f) Cópia do documento de identificação civil com foto expedido pela Secretaria de Segurança Pública ou pela Diretoria-Geral da Polícia Civil ou pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar ou pela Polícia Federal; identificação fornecida por ordens ou conselhos de classes que por lei tenham validade como documento de identidade, Carteira de Trabalho e Previdência Social emitida após 27 de janeiro de 1997 ou Carteira Nacional de Habilitação com fotografia, na forma da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, ou Passaporte;
- g) Cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF ou comprovante de inscrição no CPF retirado do site da Receita Federal do Brasil;
- h) Cópia do comprovante de residência, emitido em período inferior a três meses;
- i) Requerimento de matrícula preenchido (**ANEXO III – preenchido**);
- j) Termo de consentimento para tratamento de dados pessoais (**ANEXO IV – preenchido**);
- k) Termo de autorização de uso de imagem (**ANEXO V – preenchido**);
- l) Cópia da certidão de registro do consulado, para estrangeiros;
- m) Cópia do registro Nacional de Estrangeiros – visto permanente, para estrangeiros.

8.4.1 Os horários para efetivação da matrícula presencial deverão ser verificados em cada polo.

8.4.2 O(a) candidato(a) menor de 16 (dezesesseis) anos deverá estar acompanhado de um responsável para realização da matrícula.

8.4.3 A matrícula poderá ser realizada por terceiros mediante procuração devidamente assinada disponibilizada no **ANEXO II**.

8.4.4 A recusa de algum documento exigido no item anterior poderá implicar na perda da vaga, com exceção do formulário de autorização de uso de imagem (ANEXO V).

8.4.5 O polo que receber a matrícula presencialmente deverá realizar o preenchimento do formulário de matrícula disponível neste edital com a documentação apresentada pelo candidato.

8.5 A documentação apresentada será submetida à análise e serão matriculados os candidatos cuja documentação atenda a legislação vigente e aos itens deste Edital.

8.6 A declaração falsa ou inexata dos dados constantes na Ficha de Matrícula, bem como a apresentação de documentos falsos ou inexatos, determinará o cancelamento da inscrição ou a anulação de todos os atos decorrentes, em qualquer época.

8.7 A declaração falsa ou inexata dos dados constantes no Formulário de Matrícula, bem como a apresentação de documentos falsos ou inexatos, determinará o cancelamento da inscrição ou a anulação de todos os atos decorrentes, em qualquer época.

8.8 Não deverão ser enviados documentos que não sejam pertinentes a este processo seletivo.

8.9 É necessário muita atenção na escolha do e-mail informado na inscrição. O acompanhamento de todas as informações é de responsabilidade do próprio candidato. Ou seja, se informou o mesmo e-mail para mais de uma inscrição, deverá se responsabilizar em acompanhar a inscrição a que se refere.

9. DA CHAMADA DE SUPLENTES

9.1 Ao final do período de matrículas, caso existam vagas, a convocação dos candidatos suplentes será realizada pela coordenação do MPT-UnAC-FAMES no prazo estabelecido no cronograma deste edital (ANEXO I).

9.2 Na convocação os candidatos suplentes aptos a realizarem a matrícula constarão como classificados.

9.2.1 No ato de convocação, os candidatos que permanecerem como suplentes não estarão aptos a realizarem matrícula.

9.3 Serão considerados desistentes os alunos ingressantes no curso que não acessarem a plataforma dentro de quinze dias de início do curso. A vaga também não poderá ser conduzida ou cedida a outra pessoa.

9.4 A análise documental dos suplentes convocados seguirá as mesmas normas utilizadas para os candidatos aprovados constantes neste edital.

10. DO ANDAMENTO DO CURSO

10.1 Não haverá repercurso e os alunos que ficarem reprovados por falta, precisarão passar por novo processo seletivo, ou seja, se candidatar novamente nos cursos de extensão do MPT.

10.2 Será **eliminado** o cursista que, após selecionado, incorrer em algum dos itens abaixo:

- I. Não responder às atividades solicitadas na Plataforma;
- II. Abandonar o curso sem qualquer justificativa;
- III. Ausentar-se das atividades previstas para serem realizadas na plataforma;
- IV. Manter conduta incompatível com a condição de candidato ou for descortês com qualquer pessoa incumbida da realização do processo seletivo;
- V. Desacatar ou tratar com postura ofensiva, violenta, machista, racista ou transfóbica seus colegas ou membros da Equipe MPT FAMES, seja de forma presencial ou no ambiente virtual;
- VI. Furtar ou causar quaisquer danos ou prejuízos aos equipamentos do MPT FAMES

alocados em cada polo;
VII. Não atender às determinações do presente edital e de seus atos complementares.

11. DA CERTIFICAÇÃO

11.1 Os cursos Introdução ao Ukulele 2 e Leitura Musical ao Piano 2 possuem a carga horária de 60h cada curso, sendo o acesso ao certificado permitido pelo(a) cursista que completar dois cursos (120h).

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 Não haverá recurso contra a ordem de classificação dos candidatos.

12.2 Quaisquer dúvidas sobre o Processo Seletivo e sobre este Edital deverão ser enviadas **exclusivamente** pelo e-mail mpt@fames.es.gov.br.

12.3 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação dos resultados das fases do Processo Seletivo.

12.4 A inexatidão ou irregularidade de informações, ainda que constatadas posteriormente, eliminará o candidato do processo seletivo, declarando-se nulos todos os atos decorrentes de sua inscrição.

12.5 A constatação de qualquer tipo de fraude na realização do processo sujeita o candidato à perda da vaga e às penalidades da lei, em qualquer época, mesmo após a matrícula.

12.6 A Comissão de Seleção é soberana quanto à aplicação dos critérios de avaliação do processo seletivo definidos e expressos neste edital.

12.7 A Coordenação do UnAC-FAMES reserva-se ao direito de cancelar, anular ou adiar o Edital por motivo de conveniência e oportunidade, dando ampla divulgação de seus atos e eventuais providências a serem tomadas.

12.8 Os(As) candidatos(as) inscritos no processo autorizam o uso e tratamento de seus dados pessoais para finalidade específica da inscrição e contratação, em conformidade com a Lei n.º 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

12.8.1 A coleta e tratamento dos dados especificados neste edital tem por finalidade viabilizar o presente procedimento.

12.8.2 O(A) candidato(a) poderá a qualquer momento exercer o seu direito de revogação de consentimento de tratamento de dados pessoais e solicitar a exclusão dos seus dados dos registros da FAMES, bem como quaisquer outros direitos assegurados pela LGPD.

12.9 O(A) candidato(a) não poderá alegar desconhecimento de quaisquer itens mencionados ou referenciados neste Edital.

12.10 Os casos omissos serão resolvidos pela comissão de avaliação deste Edital.

Vitória, 20 de agosto de 2025.

Prof. Dr. Fabiano Araújo
Diretor-Geral da FAMES

Profª. Drª. Kallyne Kafuri Alves
Coordenação UnAC Fames

ANEXO I CRONOGRAMA

Eventos	Data	Horário/Local
Publicação do Edital do Processo Seletivo	20/08/2025	FAMES - Editais
Período de divulgação	20/08/2025 a 02/09/2025	FAMES - Editais
Período de inscrição	03/09/2025 A partir de 12h00 à 09/09/2025 até às 18h00	As inscrições devem ser feitas EXCLUSIVAMENTE através de formulário eletrônico
Resultado das inscrições	12/09/2025	FAMES - Editais
Período de matrícula	17 e 18/09/2025	No respectivo polo indicado na inscrição ou através do formulário eletrônico
Convocação de suplentes	23/09/2025	FAMES - Editais
Matrícula de suplentes	25 e 26/09/2025	No respectivo polo indicado na inscrição ou através do formulário eletrônico
Cadastro dos alunos matriculados	01/10/2025	
Início das aulas	06/10/2025	

ANEXO II
(Apenas para matrícula presencial)
Procuração para Matrícula

Eu, _____, cadastrado(a) no
CPF sob o n.º _____, residente e domiciliado(a) em

_____, candidato aos cursos do Projeto Música para
Todos, por meio deste instrumento de procuração, nomeio meu bastante procurador
_____, portador(a) da
Carteira de Identidade n.º _____, cadastrado(a) no CPF sob o
n.º _____, residente e domiciliado(a) em

_____, para me representar com a finalidade de efetivar a
minha matrícula no(s) curso(s) do projeto Música para Todos.

_____, _____ de _____ de
_____.

Candidato(a)

Procurador(a)

ANEXO III
(Apenas para matrícula presencial)
REQUERIMENTO DE MATRÍCULA

Nome civil: _____ Nome social: _____		Data de Nasc: ____/____/____	
Endereço:		Nº:	Complemento:
Bairro:	CEP:		Procedência: () Urbana () Rural
Cidade:	Estado:		
Gênero: () Cisgênero () Transgênero () Não-Binário () Agênero () Gênero-Fluido () Bigênero () Poligênero			
E-mail:			
Telefone:	Nacionalidade:	Naturalidade:	
Estado Civil: () Solteiro(a) () Casado(a) () Divorciado(a) () Viúvo(a)			
Profissão:			
Grau de Instrução: () Ensino Fundamental Incompleto () Ensino Fundamental Completo () Ensino Médio Incompleto () Ensino Médio Completo () Ensino Superior Incompleto () Ensino Superior Completo () Pós-graduação Incompleta () Pós-graduação Completa			
Necessidades especiais: () Sim () Não		Qual(is):	
Renda Bruta Familiar: () Menor que R\$ 3.000,00 () Maior que R\$ 3.000,00 e menor que R\$ 5.000,00 () Maior que R\$ 5.000,00			
Número de pessoas na moradia:		Com quem reside: () Pai () Mãe () Cônjuge	
Venho requerer matrícula no Curso: () Introdução ao Ukulele 2 () Leitura Musical ao Piano 2			

_____/ES, __ de ____ de 2025.

Assinatura do(a) Cursista ou Responsável

ANEXO IV**(Apenas para matrícula presencial)****TERMO DE CONSENTIMENTO PARA TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS**

Este documento visa registrar a manifestação livre, informada e inequívoca pela qual o Titular (ou seu Representante Legal) concorda com o tratamento de seus dados pessoais para finalidade específica, em conformidade com a Lei nº 13.709 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

TITULAR – ALUNO A SER MATRICULADO <i>Pessoa a quem se referem os dados pessoais que são objeto de tratamento.</i>	
Nome:	
RG:	CPF:

Ao assinar o presente termo, o Titular consente e concorda que a Faculdade de Música do Espírito Santo “Maurício de Oliveira”, CNPJ n. 30.965.214/0001-63, com sede Praça Américo Poli Monjardim, 60, Centro, Vitória/ES, CEP 29010-640, doravante denominada Controlador, tome decisões referentes ao tratamento de seus dados pessoais, bem como realize o tratamento de seus dados pessoais, envolvendo operações como as que se referem a coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transmissão, distribuição, processamento, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação ou controle da informação, modificação, comunicação, transferência, difusão ou extração.

Dados Pessoais

O Controlador fica autorizado a tomar decisões referentes ao tratamento e a realizar o tratamento dos seguintes dados do Titular:

- Os dados pessoais fornecidos no Requerimento de Matrícula e eventuais alterações posteriores;
- Nome de usuário e senha específicos para uso dos serviços do Controlador;
- Imagem/Voz do Titular em contexto acadêmico;
- Comunicação, verbal e escrita, mantida entre o Titular e o Controlador.

Finalidades do Tratamento dos Dados

O tratamento dos dados pessoais listados neste termo tem as seguintes finalidades:

- Possibilitar que o Controlador identifique e entre em contato com o Titular para fins de relacionamento acadêmico;
- Possibilitar a realização de estudos por órgão de pesquisa, garantida, sempre que possível, a anonimização dos dados pessoais;
- Possibilitar que o Controlador elabore contratos, convênios e similares;
- Possibilitar que o Controlador envie ou forneça ao Titular seus serviços, de forma gratuita.

Compartilhamento de Dados

O Controlador fica autorizado a compartilhar os dados pessoais do Titular com outros agentes de tratamento de dados, caso seja necessário para as finalidades listadas neste termo, observados os princípios e as garantias estabelecidas pela Lei nº 13.709.

Segurança dos Dados

O Controlador responsabiliza-se pela manutenção de medidas de segurança, técnicas e administrativas aptas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito.

Em conformidade ao art. 48 da Lei nº 13.709, o Controlador comunicará ao Titular e à Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD) a ocorrência de incidente de segurança que possa acarretar risco ou dano relevante ao Titular.

Término do Tratamento dos Dados

O Controlador poderá manter e tratar os dados pessoais do Titular durante todo o período em que os mesmos forem pertinentes ao alcance das finalidades listadas neste termo. Dados pessoais anonimizados, sem possibilidade de associação ao indivíduo, poderão ser mantidos por período indefinido.

O Titular poderá solicitar via e-mail ou correspondência ao Controlador, a qualquer momento, que sejam eliminados os dados pessoais não anonimizados do Titular. O Titular fica ciente de que poderá ser inviável ao Controlador continuar o fornecimento de produtos ou serviços ao Titular a partir da eliminação dos dados pessoais.

Direitos do Titular

O Titular tem direito a obter do Controlador, em relação aos dados por ele tratados, a qualquer momento e mediante requisição: I - confirmação da existência de tratamento; II - acesso aos dados; III - correção de dados incompletos, inexatos ou desatualizados; IV - anonimização, bloqueio ou eliminação de dados desnecessários, excessivos ou tratados em desconformidade com o disposto na Lei nº 13.709; V - portabilidade dos dados a outro fornecedor de serviço ou produto, mediante requisição expressa, de acordo com a regulamentação da autoridade nacional, observados os segredos comercial e industrial; VI - eliminação dos dados pessoais tratados com o consentimento do titular, exceto nas hipóteses previstas no art. 16 da Lei nº 13.709; VII - informação das entidades públicas e privadas com as quais o controlador realizou uso compartilhado de dados; VIII - informação sobre a possibilidade de não fornecer consentimento e sobre as consequências da negativa; IX - revogação do consentimento, nos termos do § 5º do art. 8º da Lei nº 13.709.

Direito de Revogação do Consentimento

Este consentimento poderá ser revogado pelo Titular, a qualquer momento, mediante solicitação via e-mail ou correspondência ao Controlador.

Local e Data:	_____, ____ de _____ de _____
Assinatura do Titular:	

A não assinatura implica no não consentimento para tratamento de dados pessoais.

O não consentimento do Titular para tratamento de dados pela FAMES em consonância à Lei 13.709 não anula seu direito à matrícula e os direitos e deveres decorrentes desta.

ANEXO V
(Apenas para matrícula presencial)
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM

Eu, _____,
portador(a) da Cédula de Identidade nº _____, inscrito(a)
no CPF/MF sob o nº _____, candidato ao(s)
curso(s) do projeto Música para Todos, **AUTORIZO** o uso de minha imagem em todo e
qualquer material entre imagens de vídeo, fotos e documentos no âmbito do projeto
Música para Todos, bem como nas peças de comunicação que será veiculada nos canais
das instituições envolvidas no projeto. A presente autorização é concedida a título
gratuito, abrangendo o uso da imagem acima mencionada em todo território nacional.

Fica ainda **autorizada**, de livre e espontânea vontade, para os mesmos fins, a cessão de
direitos da veiculação das imagens não recebendo para tanto qualquer tipo de
remuneração.

Tenho ciência de que o consentimento poderá ser revogado a qualquer momento.

_____, _____ de _____ de _____.

Candidato(a)

ANEXO VI POLOS

POLOS		
MUNICÍPIO	ENDEREÇO	E-MAIL/TELEFONE
Afonso Cláudio	Alameda Nossa Senhora de Lourdes, n. 111, Bairro Custódio Leite Ribeiro, Afonso Cláudio/ES, CEP 29.600-000	polouab@hotmail.com Tel.: (27) 3735-7747
Alegre	Alto Universitário, s/n - CCA-UFES - Polo Municipal CREAD Alegre/ES, CEP 29.500- 000	polouabalegre@gmail.com Tel.: (28) 3552-8989 (28) 3552-8990
Cachoeiro de Itapemirim	Rod. Eng. Fabiano Vivacqua, 1759 - Dr. Luiz Tinoco da Fonseca, Cachoeiro de Itapemirim/ES, CEP: 29313-230	polouab.institucional@edu.cachoeiro.es.gov.br Tel.: (28) 3521-3938
Cariacica	Avenida Governador José Henrique Sette, n. 95, Santana, Cariacica/ES, CEP 29145-200	polouab@edu.cariacica.es.gov.br Tel.: (27) 3354-8235
Castelo	CEET Emílio Nemer: Rua Bernardino Monteiro, n. 126, Centro, Castelo/ES, CEP 29.360-000	ceetemilionemer@secti.es.gov.br Tel.: (28) 3542-5417 (28) 99981-0118
Colatina	Rua Jacy Fontes, 56. Bairro: Santa Terezinha, CEP: 29702-562	sec.uabcolatina@gmail.com Tel.: 3177 7070
Conceição da Barra	Rua Cel. Vindilino de Matos Lima, s/n, Centro, Conceição da Barra/ES, CEP 29960000 Referência: em cima da cozinha industrial	cemead.cb@gmail.com Tel.: (27) 99748-9266
Guaçuí	Av. Gov. Lacerda de Aguiar, n. 74, Centro, Guaçuí/ES, CEP 29560-000	cultura@guacui.es.gov.br
Jaguaré	Casa da cultura de Jaguaré: Avenida 09 de Agosto, Centro, Estádio Conilon, Jaguaré/ES, CEP 29950-000.	desenvolvimento@jaguare.es.gov.br
Mantenópolis	Rua tiradentes, n. 138, Centro, Mantenópolis/ES	mpolodemantenopolis@yahoo.com.br Tel.: (27) 99868-8829
Nova Venécia	Polo UAB Nova Venécia: Rua Sergipe, n. 667, Margareth, Nova Venécia/ES, CEP 29830- 000	polouab@novavenecia.es.gov.br Tel.: (27) 3752-7916
Pinheiros	Rua General Rondon, s/nº, Nova Canaã - Pinheiros/ES, CEP 29.980-000 Referência: Rua ao lado da Prefeitura	uabpinheiros@gmail.com Tel.: (27) 99795-3704

Piúma	Rua Jair Cardoso Novaes, n. 383, Centro, Piúma/ES, CEP 29.285.000 Referência: no final da rua das Peixarias, no Porto dos pescadores de Piúma	polouabpiuma@gmail.com
Santa Leopoldina	Rua Carlos Alberto do Nascimento, n. 135, Moxafongo, Santa Leopoldina/ES, CEP 29.640-000	uab@santaleopoldina.es.gov.br
Santa Teresa	Rua Jerônimo Vervloet, n. 145, Centro, Santa Teresa/ES, CEP 29650-000	santateresa.uab@gmail.com Tel.: (27) 3259 3613
São Mateus	Pólo UAB: Rua Duque de Caxias n. 194, Bairro Carapina, São Mateus/ES, CEP 29.933-030	polouab.sm@gmail.com
Serra	Av. Guarapari, s/n - Valparaíso, Serra/ES, CEP 29165-791	polouab@edu.serra.es.gov.br Tel.: (27) 3291-6185
Vitória	Praça Américo Poli Monjardim, 60 - Centro, Vitória/ES, CEP: 29010-640	mpt@fames.es.gov.br
Vargem Alta	CEET Giuseppe Altoé: Rua Miguel Altoé, s/n, Boa Esperança, Vargem Alta/ES, CEP 29.297- 000 (Antigo Colégio Salesiano)	ceetgiuseppealtoe@secti.es.gov.br Tel.: 3501-1015 (Não usar DDD)

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

FABIANO ARAUJO COSTA
DIRETOR GERAL
FAMES - FAMES - GOVES
assinado em 20/08/2025 10:02:00 -03:00

KALLYNE KAFURI ALVES
PROFESSOR TITULAR
AAC - FAMES - GOVES
assinado em 20/08/2025 10:03:00 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 20/08/2025 10:03:00 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ESTELA RIBEIRO MAGALHAES (ASSESSOR JURIDICO - ASJUR - FAMES - GOVES)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-1JRRFN>